



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.039093/2022-82

Unidade Gestora: 155010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH/HUUFMA E A EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - São Luis (MA) - CEP 65.020-070, **CNPJ 15.126.437/0004-96**, UG-155010, neste ato representada pela sua **Superintendente, Joyce Santos Lages**, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu **Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto**, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ: 05.662.773/0001-57, com endereço na Rodovia José Carlos Daux 4150 SALA 1 SALA 2 - CEP: 88.032-005 / Bairro: SACO GRANDE - FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Fabio Luiz Ghioldi**, RG: **.430.81*- - SSP/SP, CPF: 072.694.778-41, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

Conforme **Processo Administrativo nº 23523.039093/2022-82** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 114/2023 (Pregão Eletrônico n.º 107/2023)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração contratual qualitativa**, mediante de *upgrade de software* sendo **10 licenças da Ferramenta de gestão tipo BI - BI Insights** correspondente a um acréscimo de **11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento)** do valor contratual, nos termos do art. 177, do RLCE 2.0, cujos efeitos financeiros passarão a contar a partir da efetiva entrega/disponibilização das licenças.

1.2. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (21 meses)
1	FERRAMENTA DE GESTÃO TIPO BI - BI INSIGHTS	LICENÇA	10	R\$792,00	R\$7.920,00	R\$ 166.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, do Contrato HUUFMA n.º 114/2023, alterando-se o valor total do mesmo dos atuais **R\$ 1.476.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil reais)** para **R\$ 1.642.320,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais)**, representando **ACRÉSCIMO** de R\$166.320,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais), equivalente a **11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento)** do valor inicial do contrato, no qual já estão incluídas todas

as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	27502	Fornecimento de sistemas do tipo PACS (Picture Archiving and Communication System – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e Fornecimento de sistemas do tipo RIS (Sistema Radiológico de Informações) e seus respectivos licenciamentos, Grupo 1, em meses), com fornecimento de serviço de instalação, migração (da base de dados atual - Oracle bem como a base legada), implantação e treinamento, referente aos sistemas do tipo PACS (Picture Archiving and Communication System – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e aos sistemas do tipo RIS (Sistema Radiológico de Informações) 1. Servidor Pacs (Picture Archiving and Communication System – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) 2. Sistema RIS - Sistema Radiológico de Informações 3. Visualizador para as estações de interpretação das imagens para laudo (Avançado) 4. Visualizador de imagens e laudos para as estações 5. Servidor de impressão - Dicom Printer 6. Portal de exames 7. Sistema de Captura de Imagens (Endoscopia)	MESES	36	R\$ 41.000,00	R\$ 1.476.000,00
		FERRAMENTA DE GESTÃO TIPO BI - BI INSIGHTS	MESES	21	R\$ 7.920,00	R\$ 166.320,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.642.320,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais).						R\$ 1.642.320,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 155010/26443

Fonte: 1002A002SM

Pano de Trabalho: 234188

ND: 33.90.40.01

PI: EGM50000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá realizar a complementação do valor da garantia, nos moldes do art. 144 do

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, com validade durante a execução do contrato e por **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, no valor, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

Joyce Santos Lages
Superintendente/HUUFMA-EBSERH
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo/HUUFMA-EBSERH
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Fabio Luiz Ghioldi
PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Ghioldi, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 05/08/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 06/08/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51968150** e o código CRC **C90CC46A**.

Referência: Processo nº 23523.039093/2022-82 SEI nº 51968150